

LEI Nº 1855 DE 17 DE ABRIL DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO –
DONA MAZOR, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO OFICIAL
LOCALIZADA NA RUA ARCO VERDE
NO BAIRRO SUMARÉ, SEDE DO
MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Maria Cardoso do Nascimento – Dona Mazor, a Praça Sem Denominação Oficial localizada na Rua Arco Verde no Bairro Sumaré, sede do Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 17 de abril de 2019.



CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


Município de Sobral
Antonio Mendes Carneiro Júnior
Procurador Adjunto
OAB/CE 18.085